o Senhor GIOVANNI DEI MARCHESI SERLIJPI CRESCENZI; e

o Senhor Marquês MAURIZIO NASALLI ROCCA TAFFINI D` ACCEGLIO

Brasília, 3 de junho de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Felipe Lampreia

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve retificar o Decreto de 23 de abril de 1997, publicado no D.O.U. do dia 24 subseqüente para

ADMITIR

no Quadro Suplementar da ORDEM DE RIO BRANCO, no Grau de OFICIAL, a Senhora PATRICIA LEE MOSSEL, de nacionalidade norte-americana.

Brasília,3 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Felipe Lampreia

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve retificar o Decreto de 23 de abril de 1997, publicado no D.O.U. do dia 24 subseqüente para

ADMITIR

no Quadro Suplementar da ORDEM DE RIO BRANCO, no Grau de GRANDE OFICIAL, a título póstumo, o Senhor EMILIO AZCARRAGA, de nacionalidade mexicana.

Brasília, 3 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Felipe Lampreia

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve retificar o Decreto de 23 de abril de 1997, publicado no D.O.U. do dia 24 subseqüente para

ADMITIR

no Quadro Suplementar da ORDEM DE RIO BRANCO, no Grau de COMENDADOR, o Senhor CARLOS COLOMBINO LAILLA, de nacionalidade paraguaia.

Brasília, 3 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Felipe Lampreia

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve retificar o Decreto de 23 de abril de 1997, publicado no D.O.U. do dia 24 subseqüente para

PROMOVER

na ORDEM RIO BRANCO, ao Grau de GRANDE OFICIAL, a título póstumo, o Senhor PIERRE EDOUARD LEOPOLD VERGER, de nacionalidade francesa.

Brasília, 3 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luiz Felipe Lampreia

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nºs 619 e 620, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, respectivamente, do demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de abril de 1997, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Nº 621, de 3 de junho de 1997 Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990

Nº 622, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação na Àrea de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997.

Nº 623, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade da Lapa, Estado do Paraná".

Nº 624, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Capanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capanema, Estado do Paraná".

Nº 625, de 3 de junho de 1997 Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 26 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Central do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná".

Nº 626, de 3 de junho de 1997 Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 26 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná".

Nº 627, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Colméia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná".

Nº 628, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 26 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Castro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Castro, Estado do Paraná".

Nº 629, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 26 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Panorama Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná".

Nº 630, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Difusora Ouro Verde Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná".

Nº 631, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Clube São Domingos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina".

Nº 632, de 3 de junho de 1997 Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Guaçú de Toledo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Toledo, Estado do Paraná".

Nº 633, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora União Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná".

Nº 634, de 3 de junho de 1997. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e ao Êxodo Rural - PRÓ-RURAL 2.000.

Nº 635, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.573-8, de 3 de junho de 1997.

Nº 636, de 3 de junho de 1997. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

ATO Nº 155 DE 3 DE JUNHO DE 1997

A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, na condição de Secretaria-Geral do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, combinado com o art. 5º da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, na redação dada com a Medida Provisória nº 1.549-30, de 15 de maio de 1997, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, à empresa **Rádio Sulamérica FM Ltda**, que pretende executar serviço de radiodifusão, no Município de Bonito, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53700.000820/97 e a proposta do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação em Massa no Parecer nº 132/97, de 27 de maio de 1997.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Secretário de Assuntos Estratégicos
da Presidência da República

ATO Nº 156 DE 3 DE JUNHO DE 1997

A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, na condição de Secretaria-Geral do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, combinado com o art. 5º da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, na redação dada com a Medida Provisória nº 1.549-30, de 15 de maio de 1997, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 02 de maio